



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTARNº 784/2020.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar as referências salariais de todos os servidores públicos municipais deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, em 5,0 % (cinco por cento).

Parágrafo Único - O reajuste salarial, objeto da presente lei visa repor o índice da inflação acumulada de 2019, apontado pelo IPCA (IBGE) que foi de 4,48 % (quatro e quarento e oito por cento), e já encontra-se previsto no Orçamento de 2019.

ARTIGO 2º) – De acordo com o artigo anterior, fica alterada a tabela de referências salariais desta Municipalidade, conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno